

TRIBUNAL DE CONTAS

Resolução N.º 2/ 2001

O Plenário do Tribunal de Contas, reunido em sessão de 27 de janeiro de 2000, deliberou:

- 1º- Aprovar, no uso dos poderes que lhe confere o artigo 19º, n.º 1, alínea I c), da Lei n.º 84/VI93, de 12 de Julho, da Lei n.º 84/VI93, de 12 de Julho o plano anual de actividade 2000.

TRIBUNAL DE CONTAS, aos 20 de Março de 2001

A Presidente,

/Dra Edelfride de Santa Filomena Semedo Sousa Barbosa Almeida/

PLANO DE ACTIVIDADES PARA 2001

NOTA DE ABERTURA

O Planeamento constitui um elemento indispensável de uma boa gestão.

Definir estratégias, estabelecer objectivos, identificar as diversas acções a desenvolver para os concretizar e efectuar o acompanhamento, avaliação e controlo da sua execução, são tarefas fundamentais da gestão.

Pretende-se com este documento proporcionar, ao nível interno, um instrumento de trabalho útil na gestão do dia a dia da actividade do Tribunal e dos seus Serviços de Apoio.

1. ATRIBUIÇÕES COMETIDAS AO TRIBUNAL DE CONTAS

A Constituição da República de Cabo Verde na sua versão actual aprovada pela Lei Constitucional n.º 1/V/99, de 23 de Novembro no seu artigo 216º define o TRIBUNAL DE CONTAS com órgão supremo de fiscalização da legalidade das despesas públicas e de julgamento das contas que a lei mandar submeter-lhe. A Lei n.º 84/IV /93(art.º 9º), define claramente a competência do TC, repartindo-a por três áreas fundamentais:

- Parecer sobre a Conta Geral do Estado;
- Fiscalização da legalidade das despesas públicas;
- Julgamento das contas que a lei mandar submeter-lhe.

O TC emite parecer sobre a Conta Geral do Estado, com o fim de habilitar a Assembleia Nacional à sua apreciação e aprovação nos termos do artigo 177º da Constituição da República.

Importa contudo observar que este parecer não tem força vinculativa; é apenas um elemento de apreciação técnica ao dispor da Assembleia, com vista a habilitá-la com elementos técnicos necessários ao julgamento das contas do Executivo.

A fiscalização da legalidade das despesas públicas é feita através do exame dos documentos de despesas dos serviços da Administração (fiscalização à posteriori e do «visto» - fiscalização à priori).

Salvo as isenções previstas no art.º 14º da Lei n.º 84/IV /93, a fiscalização da legalidade das despesas publicas recai sobre análise da legalidade da despesa, designadamente lei previa permissiva, cabimento orçamental e ainda tratando-se de contratos, se as suas condições são as mais vantajosas para o Estado (arts. 1º e 2º do D.L. n.º46/89, de 26 de Junho e 12º e 13º da Lei n.º 84/IV /93, de 12 de Julho).

O julgamento das contas recai sobre aquelas que a lei lhe submeter e consiste em apreciar a legalidade e regularidade das operações financeiras realizadas na gerência em causa, podendo ainda o Tribunal analisar a gestão económico financeira e patrimonial (arts 1º do D.L. n.º 33/89 e 15º da Lei n.º 84/IV /93).

Esta competência inclui ainda o poder de sancionar as ilegalidades e irregularidades detectadas, ao abrigo das seguintes disposições legais:

Art.º 7º do D.L. n.º 33/89 - Reintegração dos fundos desviados da sua afectação legal ou cuja utilização tenha sido realizada irregularmente;

Art.º 35º da Lei n.º 84/IV /93- Aplicação de multas aos responsáveis financeiros gestores, quando se verificarem as situações referidas nas alíneas a) -j), tendo como valor máximo o limite fixado no número 2 do mesmo preceito legal;

Art.º 36º da Lei n.º 84/IV /93 - Responsabilidade financeira adveniente de alcance ou desvio de dinheiros ou outros valores públicos, consistente na reposição nos cofres do Estado as importâncias abrangidas pela infracção...

No âmbito da sua competência ainda pode recomendar adopções de medidas correctivas.

Entidades Fiscalizadas

O Tribunal de Contas tem jurisdição e poderes de controlo no âmbito de toda a ordem jurídica cabo-verdiana, tanto no território nacional como no estrangeiro, neste caso, em relação a serviços, organismos ou representações do Estado no exterior. Assim, estão sujeitos à fiscalização do Tribunal o Estado e seus serviços, autónomos ou não; os institutos públicos, as autarquias locais e suas associações e outros entes públicos, neste último caso, sempre que a lei o determine (arts 3º e 16º da Lei n.º 84/IV /93).

2) CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL/DIAGNOSTICO DA SITUAÇÃO

2.1. A nível Externo

O serviço de controlo interno a nível da Administração, quer a directa como a indirecta, ainda é incipiente, com reflexos no grau de cumprimento das normas legais relativas a actos sujeitos à fiscalização preventiva e sucessiva do TC, designadamente:

- A não apresentação de muitas contas de gerência sobretudo nos prazos fixados por lei ou concedidos pelo Tribunal;

- Deficiente instrução das contas de gerência e processos submetidos à fiscalização do TRIBUNAL DE CONTAS, nomeadamente a não junção de documentos exigidos por Lei, Resoluções ou Instruções do Tribunal;
- Incorrecta indicação das normas legais permissivas, o que normalmente obriga à devolução dos processos para que seja completada a informação ou a instrução dos mesmos.
- Frequente mobilidade dos responsáveis pelas contas de gerência, o que dificulta a instrução e o julgamento das contas em prazos razoáveis.
- Não regulamentação de textos jurídicos .
- Textos jurídicos desactualizados.
- Conflitos de competência entre o Poder Central e Local.
- Legislação deficiente sobre contratos de bens públicos.

2.2. A nível interno

No plano interno, e não obstante o seu corpo técnico ter demonstrado até agora capacidade para desempenhar as funções que lhe são cometidas, o TC debate-se com alguns constrangimentos, designadamente:

- Falta de especialização do seu pessoal técnico de apoio em matérias relacionadas com as amplas funções que lhe são atribuídas;
- O efeito nefasto no melhor desempenho e eficácia da sua acção provocado pela saída de alguns dos seus quadros entretanto não colmatada pela admissão de novos;
- A necessidade de investimentos adequados em matéria de formação em exercício , visando dotar o pessoal técnico dos conhecimentos indispensáveis a prossecução dos objectivos do Tribunal;
- Existência ainda de inúmeros processos registados e autuados no Tribunal referentes aos anos de 1991 a 1997, por analisar e julgar;

- Contas de gerência julgadas sem sequência cronológica dos exercícios, obrigou a que os saldos sejam fixados administrativamente.

3. Linhas de Orientação Estratégica

Por formar a criar as condições para o cabal desempenho das funções cometidas ao TC na Constituição e no seu Estatuto orgânico e tendo sempre em linha de conta os condicionalismos do meio externo envolvente e os impostos pelo ambiente interno acima assinalados, esboça-se no presente plano de actividades uma estratégia de acção para este Tribunal para os anos mais próximos, que privilegiará, a par com a vertente de análise documental das contas de gerência, a realização de auditorias a serviços onde esteja em causa a deficiente organização e o não cumprimento das suas obrigações para com o Tribunal, designadamente no que se refere a não prestação atempada das respectivas contas de gerência para apreciação e julgamento.

3.1- Tendo em conta o acima exposto, assume-se como objectivo estratégico:

Consolidar a actuação do TC como órgão independente e supremo fiscal da legalidade das despesas públicas, nos termos do artigo 216º da Constituição da República através de estrita obediência do Direito vigente.

Assim, com o propósito de continuar a desempenhar uma posição activa na modernização da Administração Pública, designadamente na vertente da boa aplicação dos dinheiros e outros bens públicos, perspectiva-se o TC consolidar a sua actuação através da realização a curto e a médio prazo das seguintes acções:

- Auditar os sistemas de controlo interno de execução orçamental do O.E. e do O.S.S., na perspectiva, designadamente, da sua organização e fiabilidade quanto à receita, défice, nível de endividamento público e operações de tesouraria;
- Acentuar e aprofundar o controlo financeiro das actividades do Estado, designadamente, os de maior expressão financeira e relevância social, em especial nas áreas de saúde, educação e segurança social, sectores que tendencialmente, absorverão fatia cada vez maior do Orçamento;

- Promover o controlo da legalidade e da regularidade, da boa gestão financeira, bem como da utilidade social dos programas e projectos de investimento da Administração Central, designadamente no âmbito do PPIP(Programa Plurianual de Investimentos Públicos), dando especial atenção à fiscalização de execução dos contratos de obras públicas e fornecimentos, a seleccionar em função da sua expressão em termos do endividamento externo;
- Controlar o estado de concretização da nova Reforma da Administração Financeira do Estado (RAFE), designadamente na área dos Fundos e Serviços Autónomos e na da Reforma da Tesouraria do Estado;
- Desenvolver o controlo dos dinheiros e de outros valores públicos geridos por associações e outras entidades de direito privado, regularmente financiadas pelo O.E. e pelas autarquias locais;
- Continuação da informatização e desenvolvimento das aplicações ;
- Revisão dos textos jurídicos básicos do TC;
- Implementação da Célula de Acompanhamento da Execução do Orçamento;
- Recrutamento e preparação do pessoal técnico no que respeita às novas tecnologias, filosofias e técnicas de controlo financeiro;
- Melhoria da capacidade técnica e do desenvolvimento de procedimentos tendentes ao reforço dos mecanismos de controlo interno e de controlo da qualidade das actividades do Tribunal;
- Continuar com a edição da Revista do TRIBUNAL DE CONTAS e eventualmente iniciar outras publicações de interesse para este Tribunal e para os organismos sob a sua jurisdição de controlo financeiro.
- Aprofundamento de relações de cooperação com os organismos de controlo financeiro nacionais e estrangeiras; nomeadamente nos domínios da assistência técnica e de formação.
- Propor medidas legislativas designadamente no âmbito do “Mercado Publico”

4. ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Para o desempenho eficaz deste Tribunal assume particular importância o funcionamento dos seus Serviços de Apoio que também se encontram numa fase de reorganização a vários níveis: procedimentos; informatização do sistema ;recrutamento e formação em exercício do pessoal.

Refira-se contudo, que as actividades a desenvolver para a concretização dos objectivos gerais definidos para o TC, estarão condicionadas ao recrutamento dos técnicos, e sobretudo a qualidade na apresentação das contas que poderão conduzir a que algumas dessas actividades previstas no presente Plano de Actividades possam transitar para o ano 2002.

4.1 Fiscalização

4.1.1 Sucessiva

Contas de Gerência dos Serviços com Autonomia

O Tribunal de Contas exerce a sua competência jurisdicional através da fiscalização de Contas que os serviços estão obrigados a submeter a julgamento, o qual se concretiza com a emissão do respectivo acórdão, que poderá ser de quitação ou de condenação.

Atente-se, contudo, que o Tribunal apura responsabilidades de natureza financeira, decorrente da execução orçamental, designadamente o cumprimento da regularidade jurídico – financeira, abarcando a legalidade, regularidade, incluindo esta o cabimento e a inscrição orçamental.

Em 2001, este Tribunal reforçará significativamente, face aos anos anteriores, esta vertente de actuação, tornando mais célere o exame dos processos das contas de gerência e o respectivo julgamento, submetidas para o efeito ao Tribunal ,perspectivando a análise das contas dos serviços que não tem ou tem uma só conta julgada desde 1991 e julgar todos processos em movimento e movimentadas por forma a ultrapassar a meta atingida no ano anterior que foi de 64 processos julgados.

Como pode ser visualizado nos anexos, propõe-se o julgamento de processos, envolvendo análise / julgamento de contas de gerência que transitaram do ano anterior Nas acções em epígrafe englobam-se a feitura de relatório final de processos que transitaram dos anos anteriores.

- **Parecer sobre as Contas Gerais do Estado**

Reforçar a implementação da Célula de Acompanhamento com uma equipa técnica que acompanhe a execução do Orçamento do Estado e forneça subsídios aos trabalhos preparatórios à emissão dos Pareceres sobre as contas gerais do Estado.

No que se refere propriamente ao parecer está em curso os trabalhos preparatórios, referente aos anos de 1994 a 1996, concepção dos mapas e quadros, segue-se a elaboração do relatório preliminar espera-se que esteja ultimado até fins de Março. Prevê-se para Abril a elaboração do relatório e parecer finais e sua apreciação e remessa à Assembleia Nacional até julho de 2000.

No que se refere a conta Geral do Estado relativo ao ano de 1997, prevê-se que os respectivos trabalhos preparatórios se desenvolverão ao mesmo tempo que se implemente a referida Célula de Execução em fase de criação de forma a também se emitir o parecer até 30 de Dezembro de 2000. Não se prevê nenhuma acção de auditoria nesta de criação da célula, mas se for necessário será levada a cabo.

- **Outros Processos**

Embora representando uma parcela modesta no conjunto das actividades programadas para o ano 2001, continuará o Tribunal a assegurar o cumprimento de tarefas que a lei lhe incumbem nos casos de recursos contra os seus acórdãos de julgamento de contas, multas, processos de inquéritos, auditorias e inspecções que foram submetidos ao TC e realizados pela AACC e IGF, designadamente, processo de Inspeção a Câmara Municipal de Sta. Catarina, Relatório de Inspeção á Federação Cabo-verdiana de Basquetebol, Inquérito à Comissão Coordenadora da "Semana Juvenil-1995", Cofre da Conservatória da Praia, Inquérito à Direcção Geral dos Desportos.

. Auditoria

Também se perspectiva a realização, no âmbito das atribuições do Tribunal acções de auditoria gerais e parciais, privilegiando os que nunca viram as suas contas julgadas, a alguns dos serviços do universo controlado pelo Tribunal, que dependerá do recrutamento e da formação em exercício dos técnicos.

4.1.2 Preventiva: o Visto

Nas acções em epígrafe englobam a verificação da legalidade e cabimento orçamental de todos os actos administrativos relativos à nomeação, aposentação dos funcionários, abandono voluntário da Função Pública e contratos em geral

decorrentes da lei, remetidas ao TC pelas entidades controladas. A previsão em termos de intervenções, dependerá da muito da dinâmica da Administração Pública.

4.2. Serviço de Apoio Técnico e de Apoio Instrumental

Para a concretização das acções referidas torna-se necessário um forte acompanhamento ao nível interno, consubstanciando na realização de um conjunto de actividades de carácter organizativo e de apoio potenciador da capacidade técnica e da eficácia do serviço.

De um modo genérico, são as seguintes as actividades prevista mais relevantes, a desenvolver pelos serviços de apoio técnico e instrumental no 2001 e que se encontram discriminadas na parte II .

A nível da gestão financeira estão previstas várias acções, de que se destaca:

- Elaboração do projecto de orçamento do TC para o ano 2001;
- Organização e elaboração da Conta de gerência na vertente OGE e Cofre e o controlo orçamental;
- No âmbito da gestão do pessoal, dar-se-á todo o suporte na programação, organização e acompanhamento da realização das acções de formação viagem de estudo, bem como organização de concursos de admissão e progressão na carreira, estando previsto, para 2001, o lançamento de um processo de recrutamento de seis novos técnicos superiores, cuja concretização se efectua já após aprovação do referido regulamento de concurso;

Relativamente ao planeamento e implementação das actividades os SATC assegura a função de coordenação necessárias às áreas da fiscalização prévia e sucessiva dos quais se destaca:

- Organiza, planifica, autua distribui, cita, notifica e coordena os trabalhos desenvolvidos pelas equipas técnicas dos SA TC;
- Revisão dos relatórios produzidos pelos SATC, numa perspectiva de apoio à Direcção e de manutenção da sua qualidade e consistência;

- Assessoria ao TC, em geral, (funcionamento do TC Plenário) e da Presidente em particular, e elabora o expediente da gestão processual em todas as fases;

No apoio técnico corrente englobam ainda as tarefas relacionadas com encontros diversos com os potenciais doadores, e continuação do projecto, de Apoio Institucional ao TC, conforme documento em anexo que é parte integrante deste programa;

Relativamente à gestão de todo o acervo documental e bibliotecnómico encontra-se prevista:

- Elaboração e divulgação de sínteses legislativas e de selecção e divulgação de documentação temática relacionada com a actividade do serviço; um sistema integrado de arquivos;
- Manutenção e aquisição de obras doutrinárias de interesse para o trabalho quotidiano do Tribunal de Contas.

5.RECURSOS DISPONIVEIS

5.1 Recursos financeiros

O TC conta com os recursos financeiros do Orçamento do Estado do Cofre Privativo, e do apoio financeiro pontual dos Países Baixos.

O total da verba concedida, no âmbito do OGE, ao Tribunal foi de 35.097.206\$00,

dessa quantia afecta em 2000, o montante de 28.056586\$00 foi destinado as despesas com o pessoal. Com

relação ao fundo do Cofre pode se avançar com uma estimativa de 3.500 contos.

5.2 Recursos Humanos

Para o desenvolvimento da sua actividade em 2001, o Tribunal I conta com o seguinte:

Magistrados: Em número de 3, que são o Presidente e dois Conselheiros (infelizmente ainda não há uma representação permanente do Ministério Público junto do TC);

Pessoal Técnico: 4 técnicos superiores, 3 técnicos adjuntos e 2 técnicos profissionais;

Pessoal Administrativo: Oficial administrativo;

Pessoal Auxiliar: 2 dactilógrafos, 1 ajudante de serviços gerais e 1 condutor;

Pessoal Especial: 1 Secretária.

Em termos prospectivos, prevê-se que 2001 seja um ano de consolidação do pessoal, em termos quantitativos, com o início do processo de recrutamento de seis novos técnicos, cuja entrada deverá ocorrer no 2º semestre de 2001, destinado fundamentalmente a compensar o efeito de naturais saídas ocorridos nos anos anteriores.

Na área de formação e aperfeiçoamento profissional dos quadros que é considerada prioritária o T.C. aposta na realização de uma política de formação dos recursos humanos que lhes confira adequados conhecimentos nos domínios específicos da sua actuação, garantindo a necessária actualização face às mudanças ocorridas no meio envolvente.

Das acções a realizar internamente respeitam a formação inicial e formação contínua distribuída por diversas áreas:

Formação na área Jurídica;

Formação na área de contabilidade e auditoria;

Formação na área de Finanças Públicas, Direito Financeiro e da Contabilidade Pública,

Sublinhe-se contudo que as acções de formação (interna) a serem desenvolvidas estarão dependentes do recrutamento do pessoal a ser levado a cabo ainda este ano.

Com relação a formação externa, por depender sobremaneira, dos convites que vem do exterior torna-se impossível estabelecer uma calendarização. Contudo, sempre que houver convites, em áreas com interesse para as actividades do Tribunal, e disponibilidades financeiras este participará.

No âmbito do projecto "Apoio Institucional" financiado pelos Países Baixos estão programadas algumas acções, designadamente na área do controlo concomitante no domínio dos respectivos princípios, métodos e técnicas, através de análises de casos concretos de fiscalização.

A convite da USAID/ Regional Inspector General, o TC irá participar numa Conferência Internacional sobre " Financial Management" em Maimi e com apoio financeiro da Cooperação Francesa uma técnica do TC irá participar durante um mês

numa acção de formação junto do IIAP(Instituto Internacional de l' Administration Publique), em Paris.

- **Seminário**

Prevê-se a realização dum seminário cujo financiamento será oportunamente procurado, bem como tema escolhido assim como os potenciais destinatários.

- **Viagem de Estudo/Visitas**

Ao longo deste ano serão realizadas as visitas no âmbito do projecto financiado pelos Países Baixos, já em curso com os parceiros já identificados, designadamente Tunísia e Brasil. Conforme os contactos encetados com a Tunísia, Maio é o mês indicativo. Em relação ao Brasil aguarda-se a resposta a nossa proposta enviada no ano transacto.

5.3 Recursos materiais

As necessidades materiais fazem-se sentir, com maior premência, ainda nos vectores, Informático, Mobiliário e Instalações,

Ao nível informático, importa assegurar a satisfação dos seguintes objectivos:

- Conceber, desenvolver e implantar sistemas de informação, aplicações informáticas;
- Criação da base de dados do TC, de modo a satisfazer , tempestiva e eficazmente qualquer solicitação.

Com os fundos do Projecto de " Apoio Institucional " será desenvolvido aplicações informáticas, dos seguintes módulos:

- Gestão processual de visto
- Gestão processual em matéria de fiscalização sucessiva
- Modulo de emolumentos Outros

Em termos de instalações, verificar-se-á neste particular uma melhoria qualitativa, na medida em que desde 1999 o Tribunal passou a ocupar um novo edifício, situado na Achada de S. António, com melhores condições ambientais e físicas, garantindo uma imagem condigna e compatível com as exigências que são colocadas ao TC.

Contudo, urge ter a Sede do TC, por isso é necessário continuar a envidar esforços no sentido de conseguirmos terreno e financiamento para construção a médio prazo da referida sede.

- No que respeita aos mobiliários, importa continuar o apetrechamento contínuo do TC, proporcionando-se assim aos seus servidores melhores condições de trabalho.

6.COOPERAÇÃO

Reforçar e alargar a cooperação com as instituições de controlo financeiro interno e externo em geral, privilegiando-se e reforçando-se as já existentes com as instituições supremas de controlo financeiro dos Países de Língua Portuguesa;

- **Cooperação com CPLP**

As relações entre os países da CPLP serão consolidadas através das acções que nos serão enviadas pelo Secretária da CPLP e a nossa participação na **V Encontro da CPLP** que se realizara em Portugal / Açores em Julho próximo.

- Cooperação com INTOSAI e AFROSAI (Órgãos Supremos de Controlo) o Tribunal enveredara esforços para participar sempre nas actividades programadas por estas organizações. E assim que o Tribunal ira participar na XVII Congresso da INTOSAI, que se realizara em Outubro próximo, na Coreia do Sul.

- **Cooperação com a Holanda**

Encontros de trabalho com a representante da Embaixada da Holanda, para apresentação dos relatórios de actividades e financeiros do projecto Apoio Institucional ao Tribunal de Contas ", financiado por aquela Embaixada desde Novembro de 1999.

- **Cooperação com a França**

No âmbito da cooperação já encetada com este País vamos dar continuidade privilegiando as acções de formação junto do IIAP (Instituto Internacional de l' Administration Publique.

- **Com órgãos de Controlo Interno**

A nível interno as relações de cooperação devem também ser reforçadas por forma a permitir ao Tribunal através de recolha e tratamento de informação, acompanhar mais facilmente as entidades de controlo e detectar a existência de irregularidades ou factos anómalas,

Finalmente com o propósito de continuar a desempenhar uma posição activa na area do controlo aponta a curto prazo com as seguintes prioridades, a saber:

- Acções no domínio da preservação da imagem interna/externa do Tribunal com objectivo de demonstrar a importância da sua função;
- Preparação do pessoal técnico no que respeita às novas tecnologias, filosofias e técnicas de controlo financeiro, designadamente auditoria;
- Melhoria da capacidade técnica e ao desenvolvimento de procedimentos tendentes ao reforço dos mecanismos de controlo interno e de controlo da qualidade das actividades do Tribunal;
- Aprofundamento de relações de cooperação com os organismos de controlo financeiro nacionais e estrangeiras; nomeadamente nos domínios da assistência técnica e de formação;

Praia, 21 de Março de 2001

SUMULA DA ACTIVIDADE PLANEADA

Objectivo/simples acção - Realização - Justificação/Quantificação Serviço

Intervenientes

Programa 1- Fiscalização Preventiva

1.1 Preparar os processos relativos a actos e contratos da A Central

1. análise e informação de processos de visto relativos a pessoal
2. Análise e informação de processos de visto relativos a contratos de aquisição de bens e serviços da A Central.
3. Análise e informação de processos de visto relativos a contratos de empreitadas.
4. Análise de outros contratos.

1.2 Preparar os processos relativos a actos e contratos da A Local

1. Análise e informação de processos de visto relativos a pessoal
2. Análise e informação de processos de visto relativos a contratos de aquisição de bens e serviços da A. Local.
3. Análise e informação de processos de visto relativos a contratos de empreitadas.
4. Análise de outros contratos.

Programa 2- Fiscalização Sucessiva

Prosseguir a análise de processos em curso.

2.1 Elaboração de informações em cumprimento de despachos

2.2 Analisar às contas de gerência dos serviços c/ autonomia para efeitos de julgamento

2.2.1 Municípios

Julgar todas as contas que se encontram na fase jurisdicional (conforme o anexo n.º4) e proceder a elaboração do relatório final das contas já citadas e analisar as contas de gerência dos Municípios de Porto Novo e Rª. Grande referente ao ano de 1996. Solicitar os documentos justificativos em falta do Município da Brava.

2.2.2 Embaixadas / Consulados

Julgar todas as contas que se encontram na fase jurisdicional (conforme o anexo n.º 5) e proceder a elaboração do relatório final das contas já citadas e analisar as contas de gerência mais antigas. Solicitar as contas em atraso.

2.2.3 Institutos

Julgar todas as contas que se encontram na fase jurisdicional (conforme o anexo n.º 6) e proceder a elaboração do relatório final das contas já citadas e analisar as contas de gerência de Organismos extintos e com contas mais antigas. Solicitar as contas em atraso.

2.2.4 Órgãos de Soberania

Assembleia Nacional - Contas de Gerência - Perspectiva-se que o julgamento das Contas de Gerência referente a 1998 e 1999 possam ocorrer no decorrer do 1º e 2º semestre deste ano.

2.2.5 Circunscrições Aduaneiras

Julgar todas as contas que se encontram na fase jurisdicional (conforme o anexo n.º 8) e analisar as contas de gerência mais antigas.

2.2.6 Outros Organismos

Comissão Nacional de Eleições (1998 e 1999)
Partidos Políticos

Solicitar os documentos justificativos em falta e proceder análise das contas que já estão autuadas

2.3 Realização de Auditorias no âmbito da fiscalização sucessiva

Serviços Administrativos e Financeiros das Forças Armadas 1994 a 1998

Concluir as acções em curso junto do Ministério das Finanças/D.S. Património do Estado e iniciadas as seguintes:

Ministério I. Habitação
Instituto Nacional Estatística
Instituto Promoção Cultural
Instituto Nacional I Cultural (INIC)
Verificações pontuais e Sectoriais junto dos Municípios e Serviços Simples

Programa 3 . Parecer CGE

Concluir o projecto de Parecer em curso sobre a CGE/94/95 e 96

1.Despesa

2.Receita

3.Divida Publica

Operações de tesouraria

Património financeiro

Iniciar trabalhos preparatórios do projecto de Parecer sobre a CGE/97 . Proceder ao acompanhamento da execução Orçamental

Compilar a legislação especifica

Programa 4 . Outros Processos .

Relatório de Inspecção à Câmara Municipal de Sta. Catarina. Após a citação prevê-se a sua apreciação ainda este ano.

Relatório de Inspecção à Federação Cabo-verdiana de Basquetebol elaboração do relatório final e apreciação pelo TC ainda no 1 ° Semestre do ano.

Relatório de Inquérito á Comissão Coordenadora da "Semana Juvenil- 1995", sob a responsabilidade. Prevê-se a sua apreciação no 2º Semestre de 2000

Relatório elaborado pela Alta Autoridade Contra a Corrupção a quando da realização da Semana Juvenil (SNJ) em S. Vicente. Perspectiva-se a sua análise e tomada de decisão no primeiro semestre de 2001. .

Relatório da inspecção ao Cofre da Conservatória da Praia

Relatório do inquérito à Direcção Geral dos Desportos

Programa 5 . Investigação e Desenvolvimento

Conceber, desenvolver e implantar sistemas de informação, aplicações informáticas e programas

1.Preparar o pessoal para poder utilizar os novos produtos informáticos (aplicações).

2.Desenvolvimento e implantação de módulos aplicativos do Sistema de Gestão Processual de Contas e Expediente Geral

3. Desenvolvimento e implantação de módulos, aplicativos do Sistema de Informação Jurídica

4. Administrar a rede informática supervisionando o seu funcionamento e grau de desempenho, configurando seus componentes e zelando pelo cumprimento das normas de segurança

5. Colaboração de todos na concepção e desenvolvimento de aplicações informáticas

Revisão dos textos jurídicos básicos do TC;

a) Lei de organização e processo do TC

b) Lei que alarga o âmbito do TC

c) Instruções genéricas do TC

d) Emolumentos do TC

e) Apresentação do Índice analítico da lei de organização e processos

f) Outros

Contratar uma empresa/ consultor para proceder a revisão dos textos que serão propostos ao Governo nos termos da alínea e) do 10º da Lei 84/IV/93, de 12 de Julho

Publicação e Edição dos textos jurídicos

6. Proceder ao tratamento de legislação jurisprudência e documentação

1) Criação e tratamento do ficheiro informatizado de legislação.

2) Criação e tratamento do ficheiro informatizado de sobre jurisprudência

3) Criação e tratamento do ficheiro informatizado sobre criação, extinção e regime jurídico de Organismos da Administração Pública.

4) Actualização do levantamento dos órgãos de controlo interno

Programa 6 . Serviço de Apoio instrumental e técnico

5.1 Serviços Administrativos e Financeiros

A- Recursos Humanos

Avaliação anual do pessoal do TC

Execução de todo o expediente relativo a concursos e movimento do pessoal.

Elaboração de relatórios de assiduidade e antiguidade

Elaboração de planos e mapas de férias

Arquivo do expediente recebido e enviado a nível do processo individual de cada funcionário

Elaboração de mapas referentes à gestão provisional que visem proporcionar um programa geral, por carreiras, integrando propostas de datas de abertura de concursos

Atendimento Publico

Estudar o potencial humano e técnico dos SATC, tendo em vista o novo quadro privativo

B- Informação e o controlo contabilístico

. Preparação e elaboração dos , projectos de Orçamento do TC

. Organização e elaboração da conta de gerência

Classificação e tratamento informático dos documentos de receita e despesa e elaboração do Balanço anual

Controlo da execução orçamental e elaboração dos respectivos balancetes, e reconciliações bancarias

Processamento de vencimentos e outro abonos a pessoal

Cobrança e apuramento da receita emolumentar do TC e Gestão do Cofre

Aquisição de bens

Actualização permanente da base de dados do inventario dos bens affectos ao TC, com elaboração de listagens

C- Apoiar logisticamente a presidência e os serviços de apoio

Registo (por suporte informático) controlo e instrução de todos os processos especiais de visto(autos de reclamação e recursos e outros em matéria de fiscalização sucessiva (multa por omissão de contas) e instrução dos processos de fiscalização previa e outros em matéria de fiscalização sucessiva. Instrução de pedidos para concessão de prorrogações de prazo na entrega de prazo na entrega de contas de gerência

Distribuição, registo e controlo de toda movimentação de processos, elaboração de actas e outros trabalhos de apoio(Plenário e Conferencia) elaboração de I estatísticas (trimestrais e anuais)

Controlo e registo dos preparos a efectuar nos termos legais nos casos de interposição de recursos, extinção de responsabilidades e anulação ou aclaração de acórdãos

Arquivo de pareceres, decisões relatórios instruções despachos proferidos pelo Tribunal e elaboração de ofícios circulares e requisições oficiais

Organização de todo o expediente do Tribunal em geral e do respectivo arquivo(registo de toda a correspondência , da entrada de contas de gerência , de processos de visto, devolução de contas e de processos

Elaboração de processos e informações relacionadas com manutenção, conservação de viaturas

.Manter e aperfeiçoar o sistema de informação bibliográfica e documental da Biblioteca e do Arquivo

Seleccção de documentação a adquirir.

Tratamento e informatização da base de dados bibliográficos

Conservação e manutenção do acervo documental do Arquivo

Continuação da identificação, reacondicionamento, instalação e descrição dos conjuntos dos documentais existentes no edifício do AHN

Executar e registar toda a movimentação processual, produzir estatísticas e prestar apoio administrativo .Elaborar planos e relatórios parcelares de actividade

Planear e avaliar a gestão dos serviços de apoio

Elaboração de estatísticas sobre a actividade do TC

Programa 7 . Relações Externas

Apoiar tecnicamente as relações internacionais

Receber os visitantes do TC e prestar as informações solicitadas pelo público em geral

Cooperação bilateral com Instituições congéneres, nomeadamente com as da CPLP. Preparação e participação do TC no V Encontro da CPLP em Brasília Participação no Assembleia Geral da INTOSAI e Outros .